



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 71, DE 06 DE JULHO DE 2026

O Diretor do Setor de Educação Profissional e Tecnológica (SEPT) da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria n. 1263, publicada em 21/11/2022, e considerando o Processo nº 23075.0130062/2026-51

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a representação docente para composição dos colegiados dos Cursos Técnicos e de Tecnologia, conforme previsto no inciso II do Artigo 23 do Regimento do Setor de Educação Profissional e Tecnológica (Resolução 32/2019-COPLAD) e Resolução 1/2024-SEPT.

Parágrafo único: Os coordenadores e vice-coordenadores de cada curso estão listados nessa portaria como parte do colegiado, para fins de informação, não substituindo as portarias e os prazos estabelecidos nas respectivas portarias de nomeações.

Art. 2º A avaliação para o quórum das reuniões dos Colegiados dos Cursos deverá observar as disposições da Resolução 1/2024-SEPT.

Parágrafo único. Docentes designados pela presente portaria e que estejam afastados, não deverão ser considerados na contagem do quórum para as reuniões do respectivo Colegiado.

Art. 3º Considerando os estudos realizados pela SAAD, e as manifestações integralmente atendidas contidas no Processo nº 23075.0130062/2026-51, nomear os servidores relacionados a seguir como representantes docentes na composição do Colegiado do **Curso Superior de Tecnologia em Luteria**

	TL	Data ingresso	Função
1	Aloisio Leoni Schmid	01/07/2004	
2	Fernando Schubert	19/02/2026	Vice-coordenador
3	Igor Mottinha Fomin	21/08/2012	
4	Jorge Jose de Oliveira	19/08/2009	
5	José Roberto do Carmo Junior	21/05/2018	
6	Juarez Bergmann Filho	06/08/2009	
7	Leandro Henrique Merino Mombach	21/08/2012	Licença
8	Rodrigo Mateus Pereira	05/08/2009	Coordenador
9	Thiago Corrêa de Freitas	05/08/2009	

Parágrafo único: Os docentes em situação de afastamento não serão computados para fins de quórum nas reuniões, sendo relacionados na presente Portaria exclusivamente para fins de orientação quanto à instância competente para o encaminhamento de eventuais requerimentos de interesse pessoal.

Art. 4º Esta portaria entra em vigência a partir da data de sua assinatura e é válida por até 31/12/2027

Art. 5º Revogam-se disposições em contrário.

Prof. Dr. Dieval Guizelini

Diretor do SEPT/UFPR



Documento assinado eletronicamente por **DIEVAL GUIZELINI, DIRETOR DO SETOR DE EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA**, em 06/07/2026, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **8991717** e o código CRC **FEF2C25D**.

Referência: Processo nº 23075.049713/2020-55

SEI nº 8991717